

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

* Associação de Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos.....	R\$
13.250,00	
* Associação dos Artesãos de Dois Irmãos.....	R\$
7.250,00	
* Associação de Moradores do Travessão de Dois Irmãos.....	R\$
12.000,00	
* Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Dois Irmãos.....	R\$
12.000,00	
* Associação Cultura Baumschneiss Volkstanzgruppe.....	R\$
13.000,00	
* Associação Cultural Cantares.....	R\$
25.000,00	
* Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio 10 de Setembro.....	R\$
10.000,00	
* Associação Cultural de Tradições Gaúchas Portal da Serra.....	R\$
33.500,00	
* Associação São Francisco de Assis.....	R\$
9.000,00	
* Associação dos Funcionários do Grupo Herval.....	R\$
10.000,00	
* Associação dos Moradores do Loteamento Vila Becker.....	R\$
3.000,00	
* Clube de Idosos Reviver.....	R\$
6.000,00	
* Sociedade Atiradores de Dois Irmãos.....	R\$
5.200,00	
* Associação Esportiva Cultural e Beneficente União	R\$

22.000,00	
* Liga de Futebol Amador de Dois Irmãos – LIFADI	R\$
23.700,00	
* Liga Dois-Irmonense de Futebol de Salão – LIFUSA	R\$
24.000,00	
* Associação Amigos de Carros Antigos de Dois Irmãos.....	R\$
5.500,00	
* Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Irmãos.....	R\$
20.000,00	
* Associação do Núcleo Orquidófilo de Dois Irmãos.....	R\$
850,00	
* Associação dos Artesãos de Dois Irmãos	R\$
5.000,00	
* Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos	R\$
88.500,00	
* Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Dois Irmãos – CONSEPRO.....	R\$
280.000,00	
* Fundação Assistencial de Dois Irmãos	R\$
2.080.000,00	
* Fundação Assistencial de Dois Irmãos	
.....	R\$871.200,00
* Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos – APAE	R\$
55.000,00	
* Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos – APAE	R\$
264.000,00	
* Associação Amigos dos Animais.....	R\$
53.000,00	
* Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dois Irmãos	R\$
68.000,00	
* Associação São Francisco de Assis.....	R\$
72.000,00	
* Consórcio Público de San. Básico da Bacia Hidr. do Rio dos Sinos – Pró-Sinos.....	R\$
5.600,00	

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.